



Fomento à empregabilidade e desenvolvimento econômico – A centralização de  
**PARECER COMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO  
E TURISMO**

**Projeto de Lei nº L - 132/2025**

**Autoria:** Vereador Edson Chiquini

**Relatoria:** Vereadora Manu Rezende

**Ementa:** Institui o Portal Digital do Trabalhador Macaense no âmbito do Município de Macaé-RJ e dá outras providências.

## I – RELATÓRIO

O presente Projeto de Lei, de autoria do Vereador Edson Chiquini, propõe a criação do Portal Digital do Trabalhador Macaense, uma plataforma pública e online destinada a centralizar serviços e informações sobre empregabilidade, qualificação profissional, apoio ao empreendedorismo e promoção do trabalho digno e inclusivo.

**A proposição prevê:**

- Cadastro e conexão entre trabalhadores e empregadores;
- Divulgação de cursos e eventos de capacitação;
- Apoio a trabalhadores informais, autônomos e microempreendedores;
- Parcerias com órgãos públicos, instituições de ensino e setor privado;
- Criação de estações digitais presenciais para apoio e orientação.

## II – COMPETÊNCIA DA COMISSÃO

De acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Macaé, compete à Comissão Permanente de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Turismo apreciar matérias relativas ao desenvolvimento econômico municipal, fortalecimento do mercado de trabalho, fomento ao empreendedorismo, incentivo às atividades produtivas e ao comércio local, além de promover condições para o crescimento sustentável e competitivo do município.

## III – ANÁLISE DA CONSTITUCIONALIDADE E DO MÉRITO

O projeto apresenta pertinência e relevância para o desenvolvimento socioeconômico de Macaé, destacando-se:

Avenida Antônio Abreu, nº 1805, Horto – Macaé-RJ

Telefone: (22) 2796-7800



# CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Macaé  
Macaé Capital da Energia  
Lei Estadual nº 6.081 de 21/11/2011

1. Fomento à empregabilidade e desenvolvimento econômico – A centralização de vagas e serviços de intermediação de mão de obra contribui para dinamizar o mercado local, fortalecendo a indústria, o comércio e o turismo.
2. Modernização e desburocratização dos serviços públicos – A digitalização das ações de apoio ao trabalhador reduz barreiras de acesso às oportunidades, promovendo maior agilidade e transparência, em consonância com as boas práticas de governança.
3. Incentivo ao empreendedorismo e ao comércio – O suporte a microempreendedores e profissionais liberais fortalece a economia local, gerando impacto positivo na circulação de riquezas e no fortalecimento do comércio macaense.
4. Atenção ao turismo e ao mercado formal – Ao facilitar a qualificação profissional e o acesso a vagas, o Portal pode atender setores estratégicos, como o turismo e serviços correlatos, promovendo mão de obra qualificada e fortalecendo a imagem da cidade como polo econômico.
5. Conformidade com a política de desenvolvimento sustentável – O estímulo à cidadania digital e à inclusão social está alinhado aos princípios de desenvolvimento sustentável, inclusão produtiva e competitividade regional.

Não foram identificados vícios de iniciativa ou incompatibilidades com legislações superiores. A previsão de parcerias e regulamentação pelo Executivo garante viabilidade técnica e administrativa.

---

## IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão Permanente de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Turismo, por intermédio de sua relatoria, manifesta-se FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei que institui o Portal Digital do Trabalhador Macaense, por compreender que a medida contribui significativamente para o fortalecimento econômico, o estímulo ao comércio e ao empreendedorismo, e a modernização das políticas públicas de empregabilidade no Município de Macaé.

Sala das Comissões,

*Emanuelly A. Rezende*  
Vereadora Manu Rezende

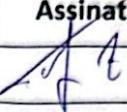
Relatora da Comissão Permanente de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Turismo

Avenida Antônio Abreu, nº 1805, Horto – Macaé-RJ  
Telefone: (22) 2796-7800



**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE MACAÉ

Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Macaé  
Macaé Capital da Energia  
Lei Estadual nº 6.081 de 21/11/2011

Vereador	Membros	Voto do parecer	Assinatura
Edson Chiquini	Presidente	( <input checked="" type="checkbox"/> ) de acordo ( <input type="checkbox"/> ) contrário	
Manu Rezende	Relatora	( <input checked="" type="checkbox"/> ) de acordo ( <input type="checkbox"/> ) contrário	
Luciano Diniz	Titular	( <input checked="" type="checkbox"/> ) de acordo ( <input type="checkbox"/> ) contrário	 Luciano Diniz Vereador Matrícula nº 6254-S
Paulista	Suplente	( <input checked="" type="checkbox"/> ) de acordo ( <input type="checkbox"/> ) contrário	

Parecer: (  ) Aprovado (  ) Rejeitado

Avenida Antônio Abreu, nº 1805, Horto – Macaé-RJ  
Telefone: (22) 2796-7800